

**Anexo 5  
Modelo de Seguro Garantia**

## ANEXO 5 – Modelo de Seguro-Garantia

### 1 Tomador

#### 1.1 Concessionária

### 2 Segurado

#### 2.1 Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia (“SEINFRA”)

### 3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante a SEINFRA, nos termos do Contrato de Concessão, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na subcláusula 27.5 do Contrato de Concessão.

### 4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

### 5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever os montantes de indenização indicados a seguir para cada ano dado Contrato de concessão:

ANO	VALOR
Ano 1	R\$[●]
Ano 2 até Ano 6	R\$[●]
Ano 7 até Ano 31	R\$[●]
Ano 32 até Ano 35	R\$[●]
Até a expedição do Relatório definitivo de Reversão	R\$[●]

**5.2** Os anos do Contrato de Concessão indicados na tabela acima são contados a partir da Data da Assinatura

**5.3** A Garantia de Execução do Contrato de Concessão será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Contraprestação Pública Anual Máxima, de acordo com a fórmula:

$$GE_t = GE_0 \times IPCA_t / IPCA_0$$

Onde:

*GE<sub>0</sub>*: é o Valor da Garantia de Execução referente à subcláusula 27.1 na data [mês] de 2019

*GE<sub>t</sub>*: é o Valor da Garantia de Execução referente à subcláusula 27.1 no ano contratual *t*

*IPCA<sub>0</sub>*: é o número índice do IPCA/IGBE na data [mês] de 2019

*IPCA<sub>t</sub>*: é o número índice do IPCA/IGBE do segundo mês anterior à data de reajuste no ano contratual *t*

## **6 Prazo**

**6.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da Data de Assinatura do Contrato de Concessão, renováveis por igual período.

## **7 Disposições Adicionais**

**7.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Contrato de Concessão;
- (ii) vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
- (iv) que, declarada a caducidade da Concessão, a SEINFRA poderá executar a apólice de seguro-garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos e;
- (v) as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.

**8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Concessão.**

